

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Cria o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Enfermagem no âmbito do Poder Executivo de Jaçaná/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O padrão de vencimento, carga horária, quantitativo de vagas e atribuições estão dispostos no Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** O cargo, criado pelo artigo anterior, deve ser ocupado por profissional graduado em enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem-COREN do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Lei Complementar nº 26, de 18 de janeiro de 2022**

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO:</b> Coordenador de Enfermagem	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais
<b>PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO:</b> CC3	<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
<p>Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade hospitalar, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem; confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem; assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente; incentivar sua equipe ao aperfeiçoamento e crescimento profissional; cumprir e fazer cumprir regulamentos das rotinas, circulares e outras instruções; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem; convocar e presidir reuniões com os profissionais de enfermagem; prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade; participar de reuniões sempre que solicitado; constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; ter postura, assiduidade e pontualidade; realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3E34D01C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2022. Edição 2697

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>